

## AVISO

1. Nos termos e para os efeitos previstos no n.º 2 do artigo 47.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, torna-se público que a Autoridade da Concorrência recebeu, em 14 de outubro de 2025, uma notificação prévia de uma operação de concentração de empresas apresentada ao abrigo do disposto no artigo 37.º do referido diploma.
2. A operação de concentração consiste na aquisição, pela Supreme Fruits, Lda. ("Supreme Fruits"), do controlo exclusivo sobre um conjunto de ativos pertencentes à Luís Vicente, S.A. ("Ativos Luís Vicente"), e à Nuvi Industrial, S.A. ("Ativos Nuvi").
  - Supreme Fruits - desenvolve a sua atividade na produção de mandarina, nectarina, pêssego e ameixa, incluindo o processamento e embalagem de fruta. É controlada pelo Grupo Jerónimo Martins, o qual se dedica fundamentalmente à produção, distribuição e venda de géneros alimentícios, assim como outros produtos de grande consumo.
  - Ativos Luís Vicente – relativos à atividade de importação, transformação, armazenagem e comercialização por grosso de fruta fresca, incluindo marcas registadas, trabalhadores e contratos.
  - Ativos Nuvi - relativos à preparação, descasque e corte de produtos frutícolas, bem como à sua pré-desidratação, desidratação e pós-desidratação, acondicionamento, embalagem e sua comercialização, incluindo contratos, trabalhadores e equipamentos.
3. Quaisquer observações sobre a operação de concentração em causa devem identificar o interessado e indicar o respetivo endereço postal, e-mail e n.º de telefone. Se aplicável, as observações devem ser acompanhadas de uma versão não confidencial, bem como da fundamentação do seu carácter confidencial, sob pena de serem tornadas públicas.
4. As observações devem ser remetidas à Autoridade da Concorrência, no prazo de 10 dias úteis contados da publicação do presente Aviso, indicando a referência **Ccent 81/2025 - Supreme Fruits\*JMA/LV\*Nuvi**, através do e-mail [adc@concorrencia.pt](mailto:adc@concorrencia.pt)